

LEI Nº 403/61

DIRCEU DIAS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de CR\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), destinado a realização do projeto de reforma e ampliação dos serviços de água e esgoto da Sede do Município.
- Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.
- Artigo 3º - A Lei orçamentaria para o exercício de 1.962, consignará verba especial para o pagamento de juros e amortização de financiamento de que trata o artigo 1º.
- Artigo 4º - Para efeito de garantia desse financiamento, fica a Prefeitura Municipal autorizada a conferir à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, os poderes necessários para o recebimento da quantia financiada da contribuição de que trata o artigo 67, da Constituição Estadual.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de setembro de 1.961

Dirceu Dias Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 27 de setembro de 1.961.

Julio Pires Barbosa Junior
Secretário Municipal